

Convenções Topográficas

	RODA		ÁREA RESERVADA		CONTOURNEIO		CONTOURNEIO		CONTOURNEIO
	RODA		ÁREA RESERVADA		CONTOURNEIO		CONTOURNEIO		CONTOURNEIO
	RODA		ÁREA RESERVADA		CONTOURNEIO		CONTOURNEIO		CONTOURNEIO
	RODA		ÁREA RESERVADA		CONTOURNEIO		CONTOURNEIO		CONTOURNEIO
	RODA		ÁREA RESERVADA		CONTOURNEIO		CONTOURNEIO		CONTOURNEIO

Sistema de Coordenadas
 Coordenadas Topográficas
Orientação
 Nome do ponto: TC1
 R: Norte Magnético
Planimetria

Sistema de coordenadas topográficas arbitrarias com origem no vértice TC1, coordenadas Y=3.000,000 e X=2.500,000 e referência no norte magnético

Altimetria
 Referência de nível arbitrária, cota=100,000

N.M.
 27/04/2018

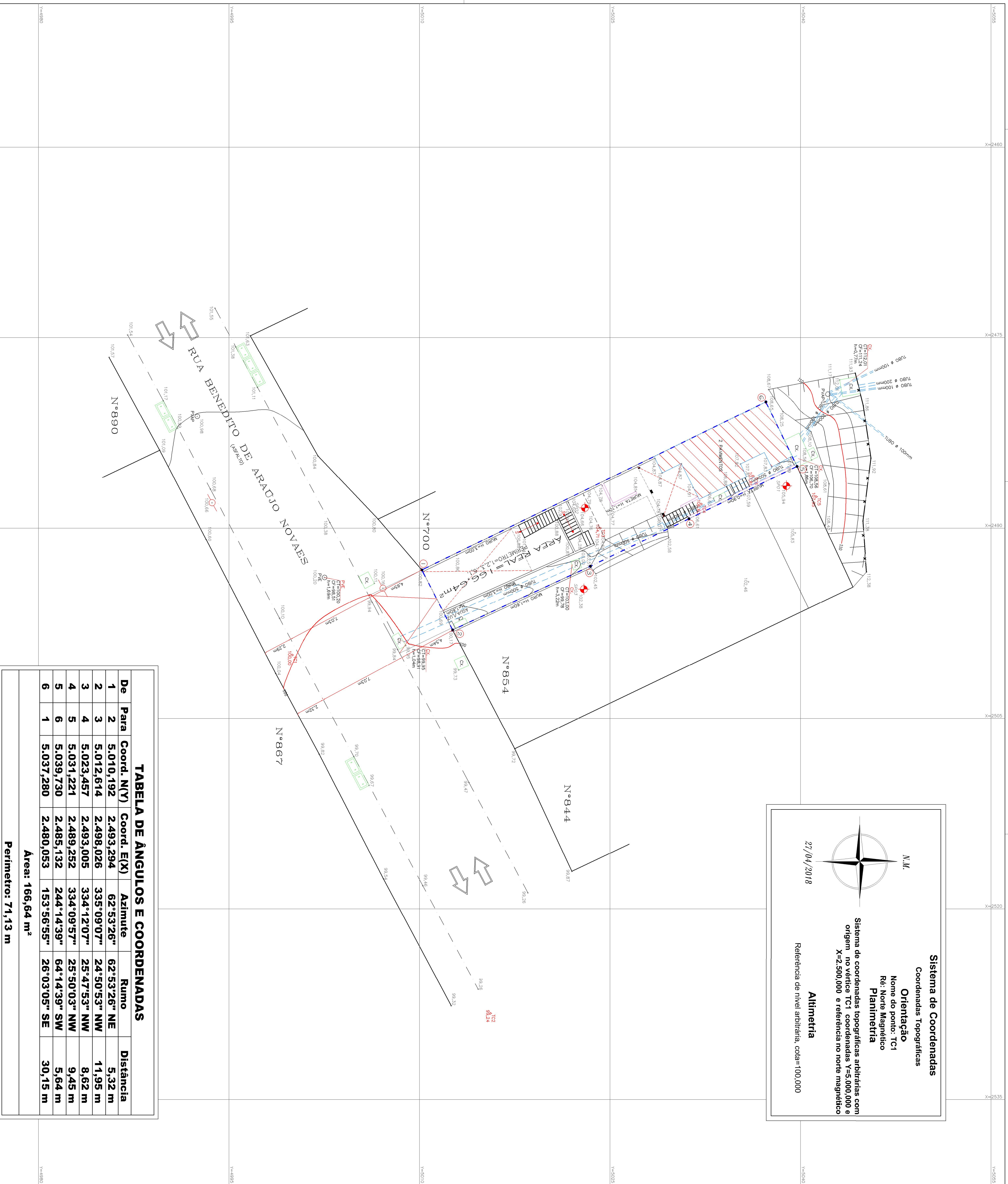


TABELA DE ÂNGULOS E COORDENADAS

De	Para	Coord. (N,Y)	Coord. E(X)	Azimute	Rumo	Distância
1	2	5.010,192	2.493,294	62°53'26"	62°53'26" NE	5,32 m
2	3	5.012,614	2.498,026	335°09'07"	24°50'53" NW	11,95 m
3	4	5.023,457	2.493,005	334°12'07"	25°47'53" NW	8,62 m
4	5	5.031,221	2.489,252	334°09'57"	25°50'03" NW	9,45 m
5	6	5.039,730	2.485,132	244°14'39"	64°14'39" SW	5,64 m
6	1	5.037,280	2.480,053	153°56'55"	26°03'05" SE	30,15 m

Área: 166,64 m²
 Perímetro: 71,13 m

P132-R2/18	TC112-P132	L.A.
PROPOSTA	NOME DO ARQUIVO	DESENHISTA
00	EMISSÃO INICIAL	
REVISÃO	ASSUNTO	DATA
		27/04/2018

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

ANEXO 7º
 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

LICAL
 R. BENEDITO, ARADJO DE NOVAS, 866 - JD PAULISTA
 ITAPEVI - SP

PROPRIETÁRIO
 CON LAC

CONTRATANTE
 ZONA DE USO
 C.T. DE USO

DATA
 SITUAÇÃO S/ ESCALA

ESCALA
 1:150

DECLARA QUE A APROVAÇÃO DESTA PLANILHA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PLANILHA PRESENTADA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

CONFORME PLANTA

PROPRIETÁRIO

ÁREAS

ÁREA REAL= 166,64m²
 PERÍMETRO= 71,13 m

ASSINATURA
 DATA

NOTAS:
 1) O PERÍMETRO REAL PODE SER VERIFICADO ATRAVÉS DO COMPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.
 2) OBRAS REALIZADAS POR INTERIORES DO TERRENO NÃO SÃO RESPONSABILIZADAS POR ESTE PROJETO.
 3) O PROJETO NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA FINS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SEM A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.
 4) A DEGRADAÇÃO DAS ÁREAS SUPERAVELADAS, POR FIM DE USOS, DEVE SER RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO.